



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 29/01/2014

1) Abertura. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, no Auditório II do Edifício Sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama/Sede, foi realizada a vigésima quarta reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo representante do Gabinete da Presidência do Ibama, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – GP/IBAMA; Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – DILIC/IBAMA; Luciano Oliva Patrício – SECEX/MMA, Sérgio Brant – SBF/MMA, Bruna De Vita Silva Santos – DIMAN/ICMBio e Tatiana Rehder – DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Alexandre Figueiredo de Lemos – Coordenador da COCAM/ICMBio, Alex Fiuza – COCAM/ICMBio, Gabriel Guimarães de Medeiros, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. O representante do GP/Ibama solicitou a inclusão dos seguintes pontos na pauta: LT Cachoeira Paulista – Adrianópolis III – Processo de CA nº0201.000379/2012-15 – Redestinação do recurso destinado para o PNM Fazenda Santa Cecília do Ingá; e Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo de Frade - Bacia de Campos – P.A. nº 02070.000021/2008-92. A solicitação foi acatada pelo CCAF. Assim, foi apresentada a pauta da 24ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Correção de Destinação: 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo de Frade - Bacia de Campos – P.A. nº 02070.000021/2008-92 – proposta do ICMBio (aplicação de R\$8.316.250,00). 3) Redestinação: 3.1) Angra III – Processo de CA nº02001.001716/2012-91 – Redestinação do recurso reservado à RPPN Gleba o Saquinho de Itapirapuã. 3.2) LT Ivaiporã – Itaberá III – Processo de CA nº02001.003194/2013-43 – Redestinação do recurso reservado para a elaboração do Plano de Manejo da PN Superagui para aquisição de bens e serviços da mesma unidade; 3.3) LT Cachoeira Paulista – Adrianópolis III – Processo de CA nº0201.000379/2012-15 – Redestinação do recurso destinado para o PNM Fazenda Santa Cecília do Ingá. 4) Aplicações: 4.1) LT Joinville Norte – Curitiba C2 – Processo de CA nº02001.004849/2012-10 – proposta de aplicação da Prefeitura Municipal de Curitiba (montante de R\$ 54.865,02 - cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); 4.2) LT Campos Novos – Nova Santa Rita – Processo de CA nº02001.001414/2012-13 – proposta de aplicação do estado do Rio Grande do Sul (montante de R\$200.000,00 – duzentos mil reais); 4.3) Ferrovia – Segmento III – Trecho Alto Araguaia/MT – Rondonópolis/MT – Processo de CA nº02001.001857/2013-95 – proposta de aplicação do estado do Mato Grosso (montante de R\$200.000,00 – duzentos mil reais); 4.4) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde – Processo de CA nº02001.001290/2012-76 – proposta de aplicação do estado de Goiás (montante de R\$100.000,00 – cem mil reais). 5) Destinações: 5.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo do Golfinho (Módulo II) Campo do Canapu – Bacia do Espírito Santo – Processo de CA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

35 n°02001.004418/2007-96 – Valor da Compensação Ambiental R\$ 4.430.300,00 (quatro milhões,
36 quatrocentos e trinta mil e trezentos reais); 5.2) Terminal Portuário da BTP – Processo de CA
37 n°02001.004997/2013-15 - Valor da Compensação Ambiental R\$ 2.501.928,00 (dois milhões,
38 quinhentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais). 6) Informes Encerramento. A pauta foi
39 aprovada pelo Comitê, tendo prosseguimento a reunião.

40 **2) Correção de Destinação. 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural –**
41 **Campo de Frade - Bacia de Campos – P.A. n° 02070.000021/2008-92 – proposta do ICMBio.** Na
42 elaboração da Ata da 22ª RO do CCAF, realizada em 28/11/2013, ocorreu um erro de digitação da
43 ação proposta pelo ICMBio para aplicação do recurso da compensação ambiental destinado ao PN dos
44 Lençóis Maranhenses. Assim, o montante de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) deverá ser
45 aplicado na regularização fundiária e demarcação de terras e o montante de R\$900.000,00 (novecentos
46 mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção
47 do **PN dos Lençóis Maranhenses**. Para as demais unidades de conservação federais não houve
48 alteração de destinação. A correção foi aprovada pelo CCAF.

49 **3) Redesignação. 3.1) Usina Nuclear Angra III – CNAIA - Processo Administrativo de CA**
50 **n°02001.001716/2012-91 – Redesignação do recurso reservado para a RPPN Gleba O Saquinho de**
51 **Itapirapuã no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser atualizado pela Taxa Selic a**
52 **partir de 21 de maio de 2012.** Documento de referência: Nota Técnica n°007101/2013
53 CCOMP/IBAMA. Durante a 12ª RO do CCAF houve deliberação pela destinação de recurso da
54 compensação ambiental em questão, ficando reservado o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil
55 reais) para a RPPN Gleba O Saquinho do Itapirapuã considerando que a informação do Parecer
56 Técnico n°44/2012/CCAF/IBAMA de que a referida RPPN localizava-se na Área de Influência Direta
57 – AID do empreendimento (esta informação constava no EIA). Todavia, a partir de questionamento do
58 empreendedor, realizou-se consulta ao ICMBio acerca da real localização da RPPN. Com base nas
59 coordenadas geográficas informadas pelo Órgão Gestor, que segundo ressaltado são medidas
60 aproximadas, verificou-se que a distância da RPPN ao empreendimento é de 15,73 km. Considerando
61 que a AID do empreendimento corresponde a 15 km, a RPPN Gleba O Saquinho de Itapirapuã não é
62 elegível para receber recursos da compensação ambiental da usina nuclear em questão. Assim, como a
63 RPPN não é elegível de compensação ambiental por não ser diretamente afetada, o CCAF delibera que
64 o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) deverá ser redesignado para implementação do plano
65 de manejo ou nas atividades de proteção da EE Tamoios.

66 **3.2) LT Ivaiporã – Itaberá III – Processo Administrativo de CA n°02001.003194/2013-43 –**
67 **Redesignação do recurso da compensação ambiental destinado ao PN Superagui no valor**
68 **atualizado de R\$354.613,09 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e nove**



centavos). Documento de referência: Nota Técnica nº000047/2014 CCOMP/ IBAMA. O ICMBio (Ofício nº303/2013-CGFIN/DIPLAN/ICMBio) reitera a solicitação de redesignação do saldo remanescente de R\$354.613,09 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e dezenove centavos), anteriormente reservado à elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo, na aquisição de bens e serviços para o PN do Superagui. A justificativa apresentada pelo ICMBio é de que o Plano de Manejo será executado com recursos da compensação ambiental de outro empreendimento (UTE Candiota). Com base nas informações apresentadas, o CCAF delibera pela aprovação da mudança na aplicação para aquisição de bens e serviços relacionados à proteção do PN do Superagui.

3.3. LT Cachoeira Paulista – Adrianópolis III – Processo Administrativo de CA nº0201.000379/2012-15 – Redesignação do recurso da compensação ambiental destinado para o PNM Fazenda Santa Cecília do Ingá no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a ser atualizado pela taxa SELIC a partir de 30/03/2007. Documento de referência: Nota Técnica nº0133/2014 CCOMP/IBAMA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda – SMMA, por meio do Ofício 263/2013, solicita a alteração do plano de trabalho para cumprimento da compensação ambiental do empreendimento em questão destinado à elaboração e implantação do Plano de Manejo do PNM Fazenda Santa Cecília do Ingá, para a aquisição de equipamentos para a unidade de conservação. Considerando as informações da SMMA acerca da situação fundiária do PNM Fazenda Santa Cecília do Ingá, bem como a informação registrada no CNUC de que a unidade de conservação é parcialmente regularizada. Considerando que o Parque Natural não possui plano de manejo que será elaborado com recursos da compensação ambiental estadual do Rio de Janeiro. O CCAF delibera por não aprovar a proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda, devido ao fato da UC não possuir plano de manejo, portanto, não cabe a aplicação na aquisição de equipamentos para educação ambiental.

4) Aplicações. 4.1) LT Joinville Norte – Curitiba C2 – Processo Administrativo de CA nº 02001.004849/2012-10 – proposta de aplicação da compensação ambiental no valor de R\$54.865,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) a ser atualizado pela taxa Selic a partir de 28 de maio de 2012 na APA Municipal de Iguaçu. Documento de referência: Nota Técnica nº0063/2014 CCOMP/IBAMA: A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA/Curitiba encaminhou o Ofício nº687/2013/SMMA com reapresentação da proposta de aplicação do montante de R\$54.865,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) na APA Municipal de Iguaçu. O CCAF, durante a 19ª RO, decidiu pela necessidade de questionamento ao Órgão Gestor, considerando que não ficou claro se a proposição atendia ao determinado no Parágrafo Único, artigo 33 do Decreto 4.340/2002. Em resposta, a SMMA/Curitiba solicitou que seja submetida à nova apreciação a proposta do projeto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

Condomínios Sustentáveis – Hortas Caseiras, assim reiterando sua proposta de aplicação, justificando que a mesma atende ao Inciso III do Parágrafo Único do Decreto 4.340/2002. O CCAF entende que o projeto não se enquadra como educação ambiental, e sim como um projeto socioeconômico, portanto não cabe recurso de compensação ambiental. Neste sentido o CCAF delibera que o recurso deverá ser aplicado em ações de proteção da APA Municipal de Iguazu.

4.2) LT Campos Novos – Nova Santa Rita - Processo Administrativo de CA nº02001.001414/2012-13 – proposta de aplicação do valor da compensação ambiental no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser atualizado pela taxa Selic a partir de 25 de junho de 2007 no PE do Espigão Alto. Documento de referência: Nota Técnica nº 0061/2014 CCOMP/IBAMA.

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Porto Alegre encaminhou o Ofício nº1361/2013-DUC/DEFAP, acompanhado do Memo 14/2013 PEALTO, com proposta de aplicação do montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no projeto de criação do centro de visitantes do **PE do Espigão Alto**, justificando que a UC em questão encontra-se integralmente regularizada e com o plano de manejo em vigência. Na Nota Técnica nº 0061/2014 CCOMP/IBAMA recomenda-se que o CCAF considere o projeto como condizente com o Inciso III do Art. 33 do decreto 4.340/2002. O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

4.3) Ferrovia – Segmento III – Trecho Alto Araguaia/MT – Rondonópolis/MT - Processo Administrativo de CA nº02001.003194/2013-43 – proposta de aplicação da compensação ambiental no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser atualizado pela taxa Selic a partir de 15 de dezembro de 2011 no PE Dom Osório Stoffel. Documento de referência: Nota Técnica nº0059/2014 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso–SEMA/MT por meio do Ofício nº291/CUCO/SUB/SEMA/2013 propõe a aplicação do recurso da compensação ambiental no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na aquisição de bens e serviços necessários para auxiliar a gestão e o monitoramento do **PE Dom Osório Stoffel**, conforme o inciso III do art. 33 do Decreto 4.340/2002. O Órgão Gestor informou que o plano de manejo da UC encontra-se elaborado e está em etapa final de análise e publicação, além disso está implementando ações para que as propriedades rurais que tenham áreas contidas no seu interior fiquem averbadas como reserva legal e sejam repassadas ao Estado. O CCAF deliberou pelo indeferimento da proposta apresentada pela SEMA/MT, diante da indefinição da situação fundiária do PE, devendo o recurso ser aplicado prioritariamente na regularização fundiária da UC, conforme o Decreto 4.340/2002, e caso já haja fonte de recursos para esse fim, que o órgão gestor reavalie e reapresente sua proposta de aplicação do recurso.

4.4) LT Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde - Processo Administrativo de CA nº 02001.001290/2012-76 – proposta de aplicação no PE de Paraúna dos recursos da compensação

33
34
35
36
37
38
39



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

138 **ambiental no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser atualizado pela taxa Selic a partir de 22**
139 **de fevereiro de 2012. Documento de referência: Nota Técnica nº6513/2013 CCOMP/IBAMA.** Por
140 meio do Ofício nº 48/2013 – GCA/SUCON/SEMARH, a Secretaria do Meio Ambiente e dos
141 Recursos Hídricos de Goiás – SEMARH/GO encaminhou a proposta de aplicação do recurso da
142 compensação ambiental **na regularização fundiária do PE de Paraúna.** O CCAF delibera por
143 aprovar a proposta do Órgão Gestor para aplicação na regularização fundiária da unidade.

144 **5) Destinações. 5.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo do**
145 **Golfinho (Módulo II) Campo do Canapu – Bacia do Espírito Santo – Processo Administrativo de**
146 **CA nº02001.004418/2007-96 – Compensação Ambiental no valor de R\$4.430.300,00 (quatro**
147 **milhões, quatrocentos e trinta mil e trezentos reais) . Documento de referência: Parecer Técnico**
148 **nº000202/2014 CCOMP/IBAMA.** O projeto do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás
149 Natural do Campo do Golfinho (Modulo II) visa a implantação de uma Unidade Flutuante de
150 Produção, Estocagem e Transferência de petróleo (*Floating Production Storage and Offloading* –
151 FPSO) no Campo de Golfinho para a produção de gás e óleo a partir de poços localizados nos Campos
152 de Golfinho e Canapu. A unidade FPSO Cidade de Vitória está localizada na parte Centro-sul da baía
153 do Espírito Santo, à 50km do continente, em lâmina d'água de cerca de 1.386 metros de profundidade,
154 incluindo o Campo de Canapu e tendo o município de Aracruz como o ponto em terra mais próximo
155 do local onde ocorrem as atividades da fase de produção. Seu projeto vislumbra uma capacidade de
156 produção e processamento de 100 mil barris de óleo cru por dia (bpd) e 3.500.000m³ por dia de gás
157 natural. O gás será encaminhado através de um gasoduto a uma unidade de Tratamento de Gás
158 Natural, localizada em Linhares – E.S, e o petróleo será transferido periodicamente para um navio
159 aliviador que o encaminhará às refinarias. A responsabilidade pelo empreendimento cabe a Petróleo
160 Brasileiro S.A – Petrobrás. O Parecer Técnico nº000202/2014 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de
161 conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental do
162 empreendimento em conformidade com os critérios estabelecidos. O CCAF deliberou pela revisão do
163 Parecer 000202/2014.

164 **5.2) Terminal Portuário da BTP – Processo Administrativo de CA nº02001.004997/2013-15 -**
165 **Compensação Ambiental no valor de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e**
166 **novecentos e vinte e oito reais) a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 04 de outubro de**
167 **2013. Documento de referência: Parecer Técnico nº000201/2014 CCOMP/IBAMA.** O Brasil Terminal
168 Portuário - BTP, em operação na margem direita do Complexo Portuário de Santos na área
169 denominada Porto Organizado, é composto de cais acostável de 1.108 m, berços de atracação para
170 embarcações, pátio de contêineres com área de 280.000 m², área de 50.800 m² para armazenamento de
171 graneis líquidos, 5 tanques de 10.000 m³, área de armazenamento de 2.000 m² para consolidação e
172 desconsolidação de carga geral em galpão coberto e fechado, estacionamento com 35.000 m² e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

capacidade para 76 carretas, instalações administrativas, de apoio operacional e infraestrutura. A responsabilidade pelo empreendimento cabe à Brasil Terminal Portuário S.A. O Parecer Técnico nº000201/2014 CCOMP/IBAMA sugere a seguinte distribuição dos recursos da compensação ambiental do empreendimento: a) UCs federais: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem aplicados nas seguintes unidades de conservação, a critério do Órgão Gestor: EE de Tamoios e PN do Superagui; b) UCs estaduais de São Paulo: R\$1.501.928.00 (um milhão, quinhentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais) a ser aplicado na criação de unidade de conservação em área de mangue e, obrigatoriamente, nas seguintes unidades de conservação, a critério do Órgão Gestor: PE Xixová-Japuí, PE Serra do Mar e APA Marinha do Litoral Centro. Considerando que o empreendimento se localiza no estado de São Paulo, sendo as unidades de conservação estaduais as mais próximas do Terminal, o CCAF delibera pela destinação do montante total de R\$2.501.928,00 (dois milhões, quinhentos e um mil e novecentos e vinte e oito reais) para o Órgão Gestor de São Paulo a ser dividido, obrigatoriamente, entre o PE Serra do Mar e a APA Marinha do Litoral Centro e, a critério do Órgão Gestor, com os PE Xixová-Japuí ou PE Marinho da Laje de Santos. O recurso poderá ainda ser aplicado no desenvolvimento de estudos de criação de unidade de conservação em área de mangue no estado de São Paulo.

6) Informes e Encerramento. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Mônica Cristina Cardoso da Fonseca	
ICMBio/DIMAN	Bruna De Vita Silva Santos	
ICMBio/DISAT	Tatiana Rehder	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patrício	
MMA/SBF	Sérgio Brant	

Brasília, 29 de janeiro de 2014